



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.548, DE 30 DE MAIO DE 2019

1/4

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.343/2018 – LDO, e art. 7º da Lei nº 5.410/2018 – LOA, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.661.400,54 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

04.04.04.122.0001.2040 - Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Pública Municipal	
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 120.000,00
04.04.04.125.0001.2252 - Apoio Adm. da Coord. de Fiscalização de Posturas e Feira	
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 5.000,00
04.04.06.182.0001.2250 - Apoio Administrativo da Defesa Civil	
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....	R\$ 5.000,00
05.05.08.244.0050.2058 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.50.41.00.00.00.00 0005.51000	
CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 20.000,00
11.11.04.122.0001.2110 - Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano	
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 10.000,00
12.12.10.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita	
4.4.90.93.00.00.00.00 0002.36034	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 19.269,82
12.12.10.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita	
4.4.90.93.00.00.00.00 0005.30200	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 179.357,32
12.12.10.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita	
4.4.90.93.00.00.00.00 0005.30500	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 694.373,40
12.12.10.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores	
3.3.90.92.00.00.00.00 0001.31000	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 230.000,00

ar



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.548, DE 30 DE MAIO DE 2019

2/4

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 0005.30100

MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 18.400,00

12.12.10.302.0001.2283 - Custeio – Manutenção de Estoque

3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000

MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 160.000,00

13.13.15.452.0131.1130 - Construção de Velório/Jazigos

4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000

OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 1.661.400,54

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.182.0001.2250 - Apoio Administrativo da Defesa Civil

3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 130.000,00

05.05.08.244.0050.2270 - ACESSUAS TRABALHO

3.3.90.39.00.00.00.00 0005.50007

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 20.000,00

11.11.04.122.0001.2110 - Apoio Administrativo da Secretaria de Planejamento Urbano

3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.000,00

12.12.10.122.0001.2024 - Locação de Veículos

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 390.000,00

12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBS

4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30100

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 100.000,00

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas

4.4.90.52.00.00.00.00 0002.36034

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 19.269,82

12.12.10.302.0123.1122 - Construção e reforma para atenção especializada

4.4.90.39.00.00.00.00 0005.30700

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R\$ 506.623,40

m

[Signature]

sr



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.548, DE 30 DE MAIO DE 2019

3/4

12.12.10.302.0123.1122 - Construção e reforma para atenção especializada 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.30700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 87.750,00
12.12.10.302.0124.2272 - Convênio Hospital Retaguarda – Exames e Procedimentos 3.3.50.39.00.00.00.00 0005.30200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 18.400,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.50.39.00.00.00.00 0005.30200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 179.357,32
13.13.15.452.0131.2144 - Manutenção e Conservação dos serviços funerários e cemitério 4.5.90.62.00.00.00.00 0001.11000 AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA.....	R\$ 40.000,00
13.13.15.452.0133.2136 - Limpeza de Rios e Piscinões 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 90.000,00
13.13.15.452.0134.2145 - Conservação de logradouros 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.661.400,54

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.410/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de maio de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete

ca///